



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETIVO:**

Constitui objeto deste termo de referência aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades do Município de Nova Cruz- RN.

1.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>AR CONDICIONADO 9.000BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	Und	20
2	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a	Und	102



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

	velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.		
3	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	Und	81
4	<b>AR CONDICIONADO 36.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, modelo Split Piso/Teto, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	Und	20

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**2.1** A aquisição de ares condicionados para o município de Nova Cruz é fundamental para atender às necessidades de climatização em espaços públicos, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos. O clima da região, caracterizado por altas temperaturas, pode comprometer o conforto e a saúde da população, além de impactar a eficiência do trabalho dos servidores públicos.

A climatização adequada dos ambientes contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando um ambiente mais agradável e saudável. Em especial, em unidades de saúde, a temperatura controlada é essencial para a preservação de medicamentos e o bem-estar dos pacientes, prevenindo agravos à saúde.

Além disso, a instalação de ares condicionados nos ambientes de trabalho dos servidores públicos favorece a produtividade e a satisfação no trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ambientes confortáveis são determinantes para a eficiência e a motivação dos colaboradores, promovendo um atendimento público mais ágil e eficaz.

Diante das considerações acima, a aquisição dos ares condicionados justifica-se não apenas pela necessidade de conforto térmico, mas também pela promoção da saúde, segurança e eficiência nos serviços públicos, alinhando-se às políticas de melhoria da qualidade no atendimento ao cidadão.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

#### 3.1.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>AR CONDICIONADO 9.000BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	Und	20
2	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel	Und	102



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

	eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.		
3	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	Und	81
4	<b>AR CONDICIONADO 36.000 BTUS</b> , tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, modelo Split Piso/Teto, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h, classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle	Und	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

	de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.		
--	--	--	--

- 3.2.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.3.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 3.4.** O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

#### **. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

#### **. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O equipamento deve ter um bom índice de eficiência energética (SEER - Seasonal Energy Efficiency Ratio), garantindo menor consumo de energia e contribuindo para a sustentabilidade.

É fundamental que o fornecedor ofereça garantia adequada e suporte técnico pós-venda, assegurando a durabilidade e funcionamento adequado do equipamento.

Os ares condicionados devem atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, como as normas do INMETRO e outros órgãos competentes.

Os ares condicionados devem operar dentro de níveis de ruído aceitáveis, conforme as normas de conforto acústico, especialmente em ambientes como escolas e hospitais.

A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e falhas de funcionamento que não sejam decorrentes de mau uso ou instalação inadequada. É importante que o contrato detalhe quais componentes estão incluídos na garantia (compressor, condensador, etc).

## **4. DO FORNECIMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**4.1.** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **15 (QUINZE)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compra, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compra a mesma no prazo de até **15 (QUINZE)** dias uteis a partir do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

**4.3.** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Nova Cruz/RN sem ônus adicionais.

**4.5** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**5.2 Exigências de habilitação**

5.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.5.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**5.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**5.5.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**5.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.5.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**5.5.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**5.5.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.5.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**5.5.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.5.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.5.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**5.6.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**5.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.1. 6.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

**6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**6.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**6.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**6.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**6.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

**7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

- 7.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 7.1.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 7.1.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 7.1.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 8.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 8.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 8.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
3. VP = Valor da parcela a ser paga.
4. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.6** - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**8.6.1** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**8.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 5. 9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação será apresentado posteriormente no processo após pesquisa mercadológica.

**9.2** Os valores UNITÁRIOS estimados para a contratação são sigilosos, os quais passarão a ser públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**9.3** A justificativa para o orçamento sigiloso, é que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pelo órgão não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital.

## 10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**6. 11. DO REAJUSTE**

- 11.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 13.1** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 13.2** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

- 14.1** - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

## 16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**16.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**16.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**16.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**16.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**16.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**16.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**16.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**16.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**16.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**16.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**16.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Nova Cruz/RN 14 de março de 2025.

---

SEVERINO NARCISO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

WANDERSON SILVA AZEVEDO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.